



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Assessoria e Consultoria Jurídica e Processo Legislativo.

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, inscrita no CNPJ. sob o n.º 07.337.721/0001-30, com sede administrativa na Rua Cel. João Vieira, n.º 145, Bairro centro, Gonçalves, Minas Gerais, neste ato representada pelo Presidente, Sr. Luciano Romão Leite doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e o Advogado Dr. Rogilson Aparecido Marques Nogueira, brasileiro, casado, com escritório profissional In situ na Rua Maria Amélia de Carvalho, n.º 49, Arvore Grande, devidamente inscrito na OAB/MG, sob n.º 152.734 e, doravante denominado CONTRATADO, mediante as cláusulas e condições seguintes;

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula Terceira e Quarta, do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados n.º 004/2018, firmado pelas partes contratantes em 01/02/2018, as quais passam a ter a seguinte redação:

Cláusula Terceira:

Pela prestação dos serviços ora contratados, a Contratante pagará ao contratado, a importância de R\$ 4.300,00 mensal, totalizando um preço global a ser contratado no valor de R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais) que serão depositados diretamente na conta do Contratado, junto ao Banco do Brasil, sendo, Agência 2397-3, Conta Corrente 10103-6, obedecendo ainda o seguinte:

d) A primeira parcela deverá ser quitada até 20/01/2019 e a última até 28/02/2019,

Cláusula Quarta:

O presente contrato terá validade de 02 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, podendo ser rescindido a qualquer tempo por convenção ou unilateralmente, sob aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias pela parte desistente à outra;

SITE: WWW.CAMARAGONCALVES.MG.GOV.BR

EMAIL: camaragoncalves@micropic.com.br

**RUA CORONEL JOÃO VIEIRA, 145 FONE (35) 3654-1478 – CEP 37.680-000 –
GONÇALVES – MINAS GERAIS.**



CÂMARA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

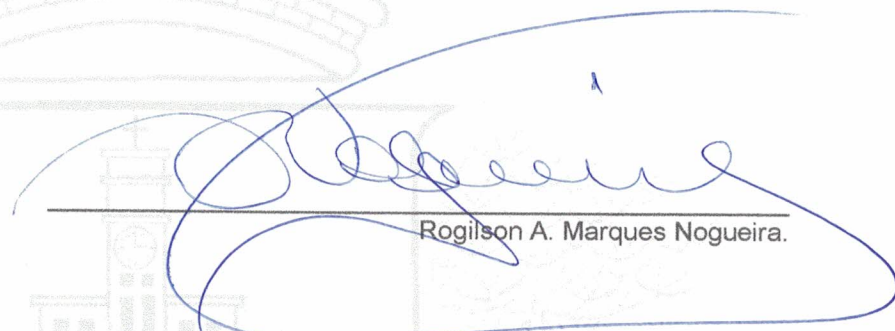
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados nº 004/2018, firmado em 01/02/2018, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas.

Gonçalves, 28 de dezembro de 2018.





Ver. Luciano Romão Leite
Presidente da Câmara



Rogilson A. Marques Nogueira.

Testemunhas:



R. B. L. - 509.733.906-25


Rosineide Serrão